



Os fundamentos sanitários que justificam as restrições às importações de camarões pelo Brasil

Itamar de Paiva Rocha

Presidente da ABCC



Principais Espécies de Camarão Marinho Cultivadas e a Evolução das suas Respectivas Participações na Produção Mundial Setorial em 2014

1 - Litopenaeus vannamei (12,9% / 2000 para 80,1% / 2014)











Principais Produtores Mundiais de Camarão Marinho: Capturado e Cultivado (2003/2014)

Principais	2003	2014	0	Duinainaia	2003	2014	Cua a a ala	
produtores (pesca extrativa)	Produção (T)	Produção (T)	Cresc. da Produção (%)	Principais produtores (Carcinicultura)	Produção (T)	Produção (T)	Cresc. da Produção (%)	
China	1.236.102	1.238.229	0,17%	China	687.628	1.863.598	171,02%	
Índia	417.039	393.981	-5,53%	Indonésia	191.148	598.275	212,99%	
Vietnã	102.839	383.559	272,97%	Vietnã	231.717	486.859	110,11%	
Indonésia	240.743	267.780	11,23%	Índia	113.240	377.059	232,97%	
Canadá	146.044	131.801	-9,75%	Equador	77.400	340.000	293,28%	
EUA	142.261	133.961	-5,83%	Tailândia	330.726	282.321	-0,51%	
Groelândia	84.764	85.647	1,04%	México	45.857	86.972	162,96%	
Malásia	73.197	107.621	47,03%	Bangladesh	56.503	80.693	42,81%	
México	78.048	71.096	-8,91%	Brasil	90.190	65.018	-27,91%	
Filipinas	46.373	40.977	-11,64%	Filipinas	37.033	58.447	57,82%	
Brasil	34.013	37.934	11,53%	América Central*	85.169	158.335	85,91%	
Outros	743.591	698.638	-6,05%	Outros	103.961	183.192	76,21%	
Total	3.345.014	3.591.224	7,36%	Total	2.050.572	4.580.769	123,39%	

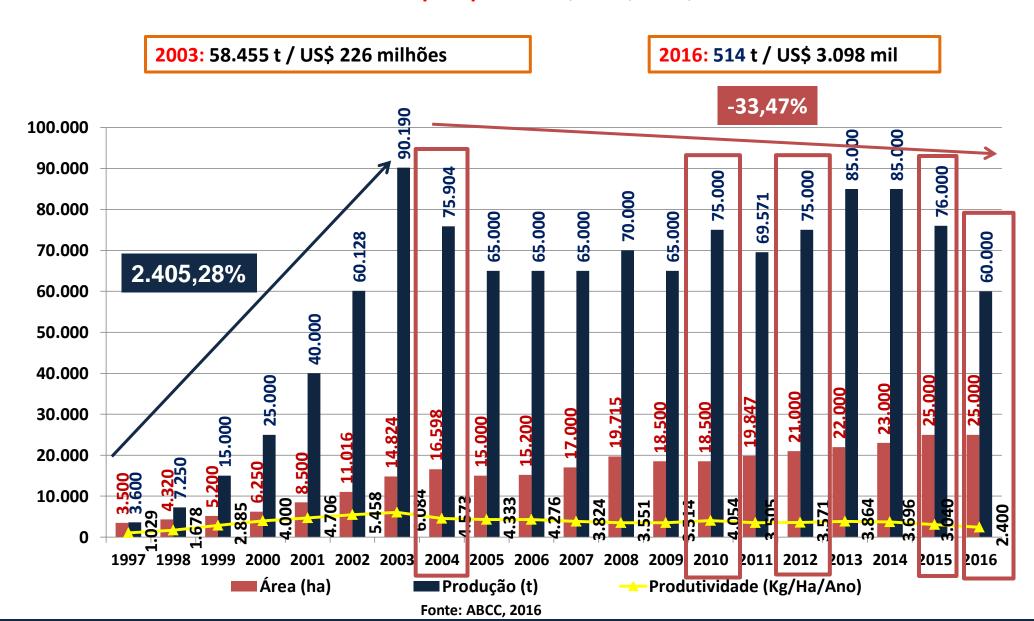
AMERICA CENTRAL: Venezuela, Peru, Panamá, Nicarágua, Honduras, Guyana, Guatemala, El Salvador, Republica Dominicana, Cuba, Costa Rica, Colômbia, Belize.

Fonte: FAO. Março/2016



Desempenho da Carcinicultura Marinha Brasileira

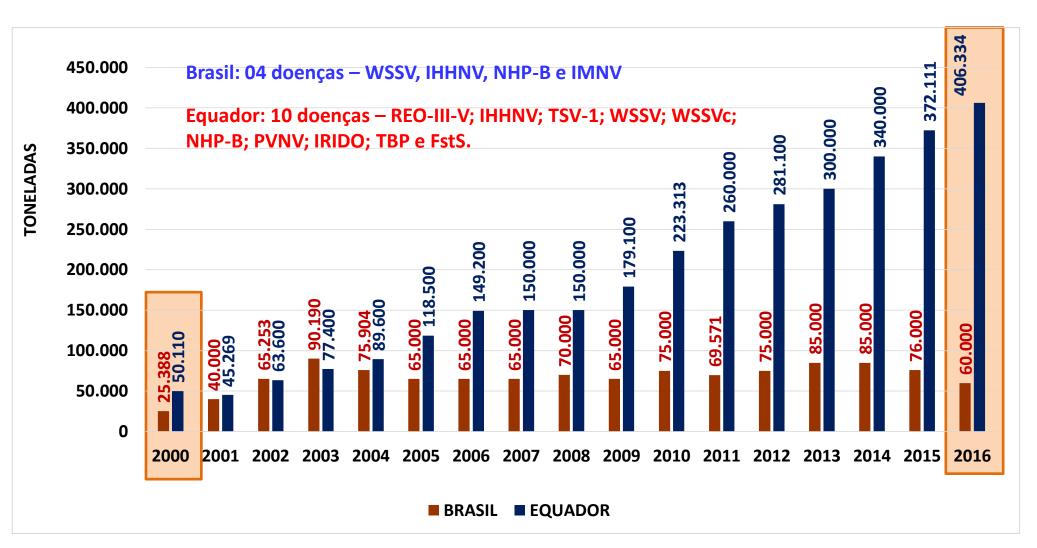
Comportamento da Produção de Camarão Marinho Cultivado do Brasil, com Destaques para 2004, 2010, 2012, 2015 e 2016





Equador e Brasil

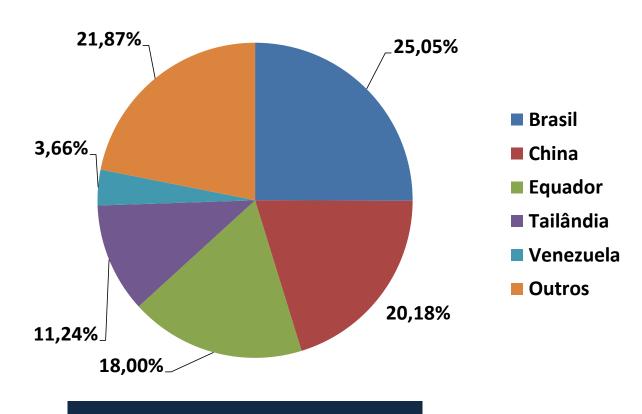
Comparativo da Evolução/Involução das Respectivas Produções de Camarão Marinho Cultivado (2000 a 2016)



Fonte: FAO. Julho, 2015/ABCC, 2016/CNA, 2016.

Importações de Camarão Marinho Cultivado, de Pequeno / Médio Porte (69.701 T) pelos Estados Unidos em 2003 (T)

NAS CLASSIFICAÇÕES,
PEQUENOS E MÉDIOS
(SEM CABEÇA), O
CAMARÃO CULTIVADO
DO BRASIL OCUPOU O 1°
LUGAR DAS
IMPORTAÇÕES DOS EUA
EM 2003

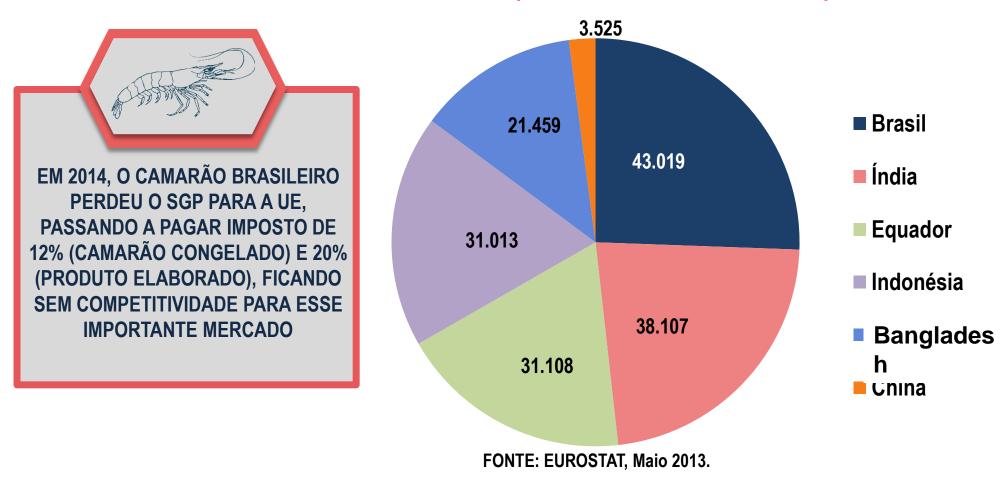


Classificação: 51/60, 61/70, >70

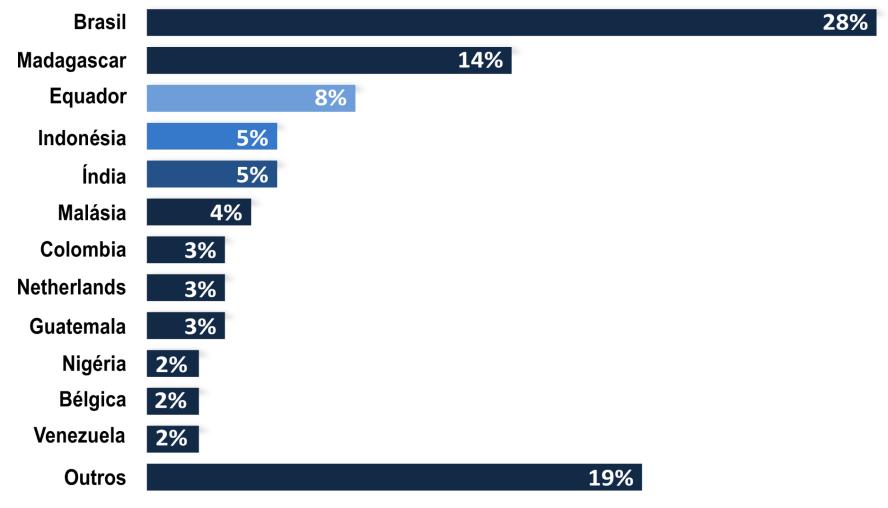
Fonte: NMFS, Abril 2013

Principais Exportadores de Camarões Marinhos de Águas Quentes para a União Européia em 2004 (168.231 T)

BRASIL: LÍDER EM 2004 E (62° LUGAR EM 2015)

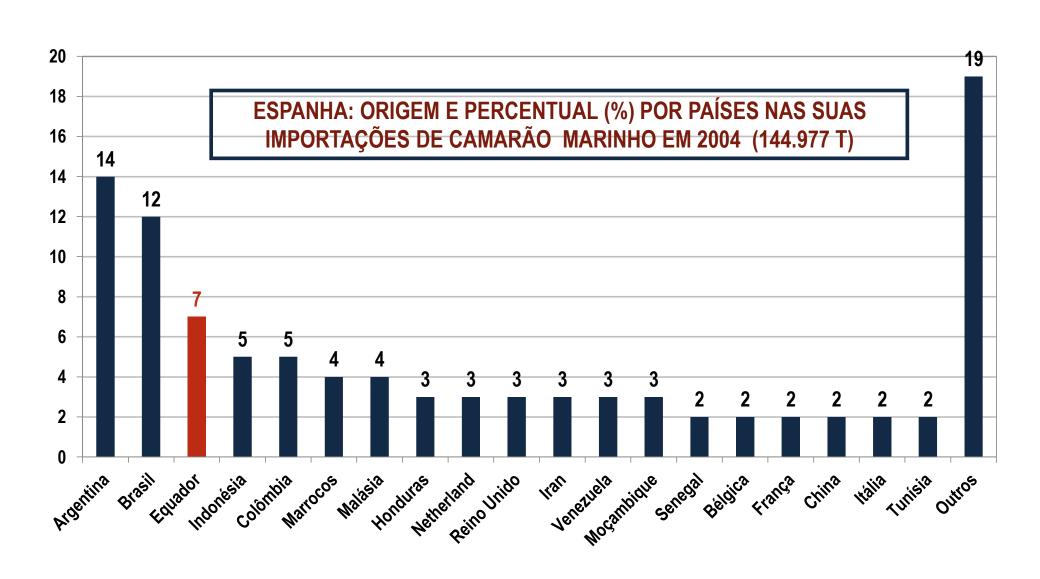


FRANÇA – PARTICIÇÃO PERCENTUAL (%) POR PAÍSES NAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÃO MARINHO DA FRANÇA EM 2004 (101.049 t)

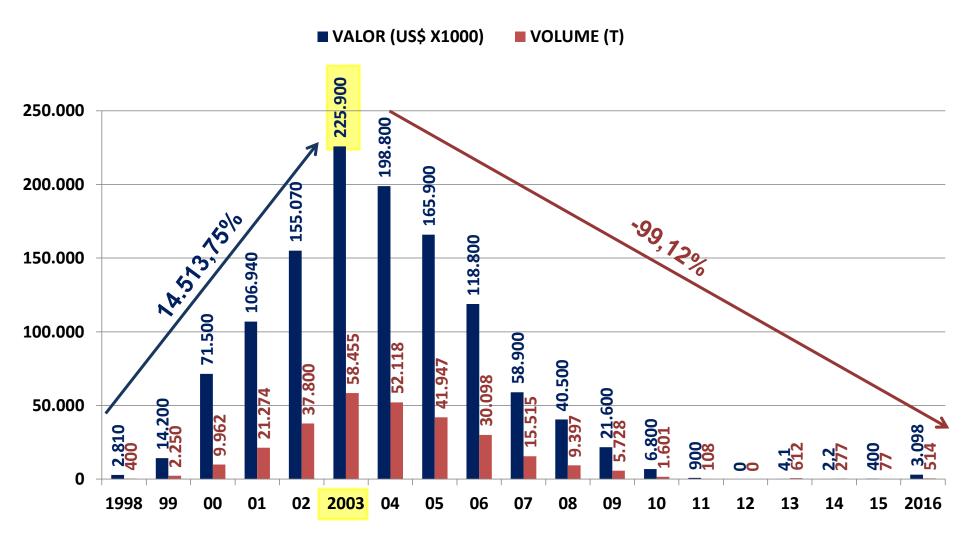


FONTE: GLOBEFISH, MAIO 2005

Perfil e Participação Percentual por Países nas Importações de Camarão da Espanha em 2004

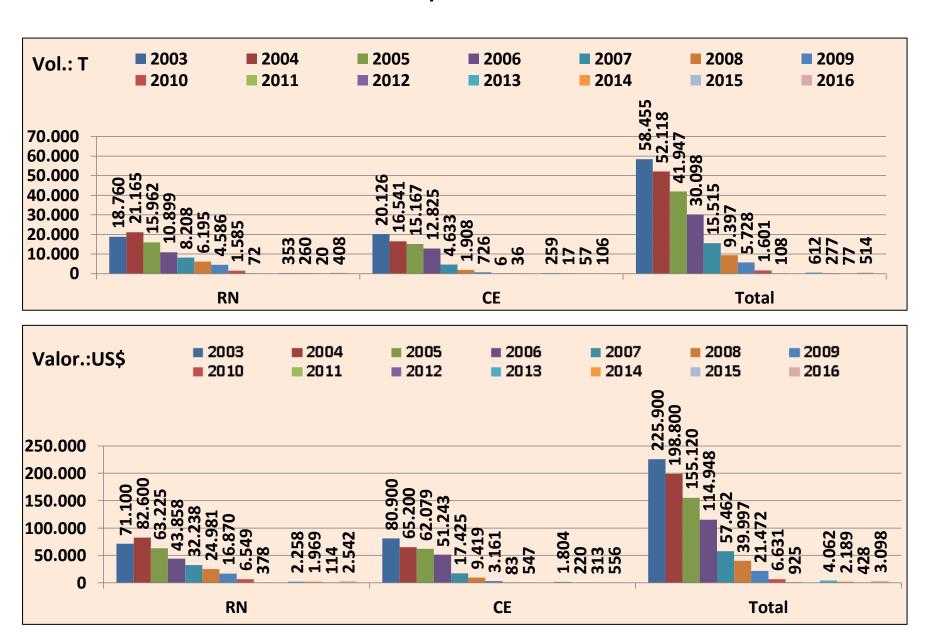


Ascensão e Queda das Exportações de Camarão Marinho Cultivado do Brasil (1998-2016)



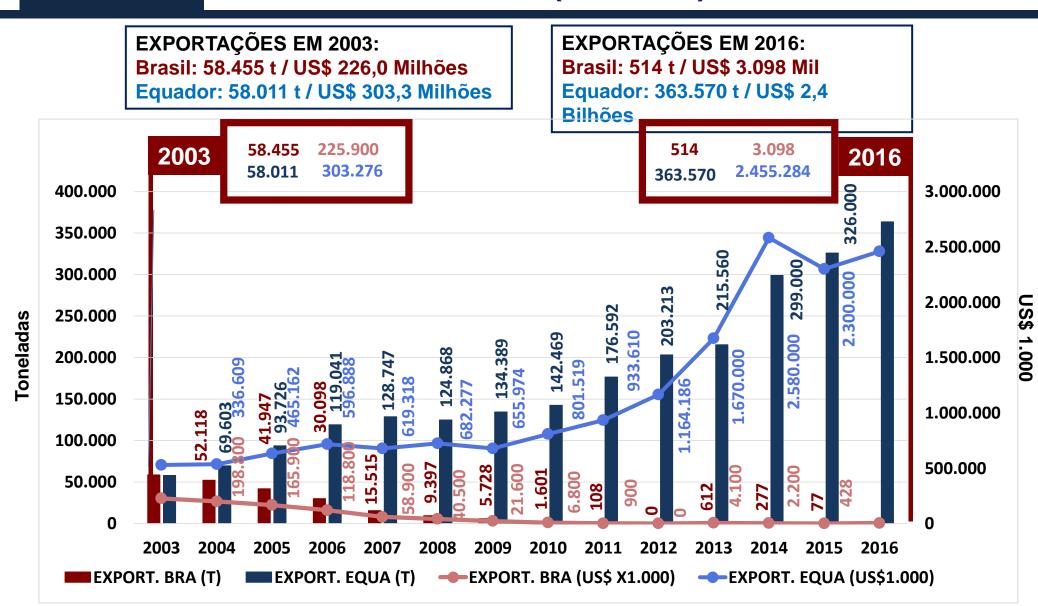
Fonte: Aliceweb, Janeiro 2017

Desempenho das Exportações de Camarão Cultivado do Brasil, Volume e Valor: 2003 — 2016



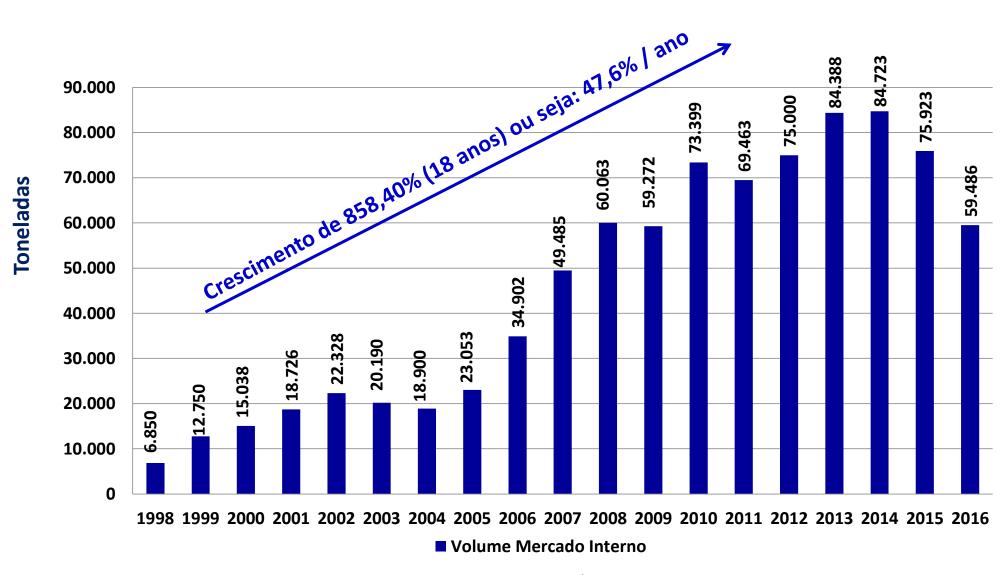


Equador x Brasil: Análise Comparativa da Evolução / Involução das exportações (Volume e Valor) de Camarão Marinho Cultivado (2003 à 2016)



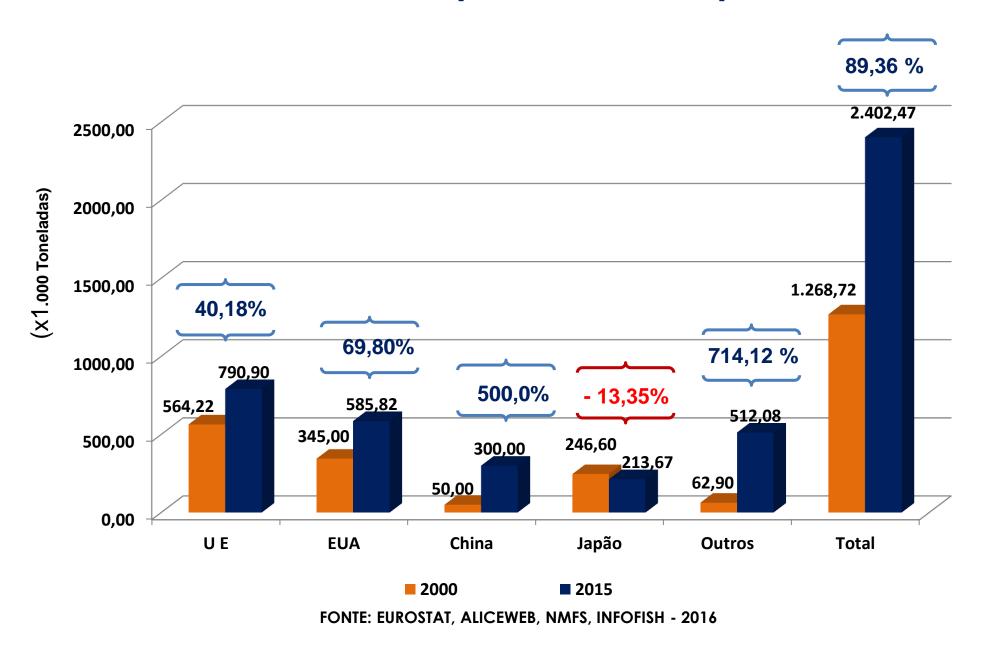


Evolução do Destino do Camarão Marinho Cultivado, *L. vannamei,* para o Mercado Brasileiro.



FONTE: ABCC, Fevereiro de 2017

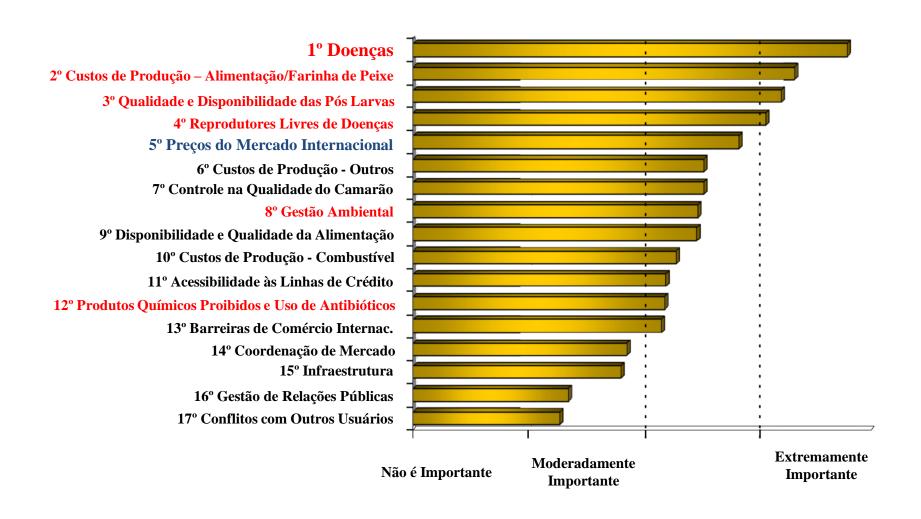
Evolução das Importações de Camarão Marinho pelos Principais Mercados Importadores





GOAL 2016 SURVEY

Principais Desafios e Preocupações da Carcinicultura Mundial



País de origem

Etiologia/genótipos presentes no país (listada na OIE em 2012)

Etiologias/genótipos presentes no país com potencial para listagem ou re-listagem na OIE

País de origem

YHV/GAV, MrNV, WSSV, TSV-3

HPV, ASDD, LSNV(MSGS), LOVV, EMS, EHP

YHV/GAV, MrNV, TSV-3, HPV, ASDD, LSNV(MSGS), WSSV^c, LOVV, EMS, EHP

LSNV(MSGS), ASDD, SRL-B (MHS), EMS,

EHP

PVNV, IRIDO, REO-III-V, EstS, TBP

HRL-B-1, TBP, SEM, EHP

LSNV(MSGS), MBV, IHGS, RMS, EHP

LSNV(MSGS), EHP

LSNV(MSGS), MBV, EHP

PVNV, HPV-3

PVNV

TBP

EP-B

?

?

HPV

MoV, HPV-1, LPV, SRL-B (MHS)

MBV, BMN, HPV-1, HPV-3, MoV, SRL-B

(MHS), TBP, HRL-B, EstS, EMS, TSV**,

YHV/GAV, MrNV, LSNV(MSGS), ASDD, SRL-B (MHS), EMS,

EHP

PVNV, TSV-1, IRIDO, REO-III-V, WSSV^c, EstS YHV/GAV, TSV-2, WSSV^c, EMS, EHP

YHV/GAV,MrNV,LSNV(MSGS),MBV, WSSV^c, IHGS, RMS, EHP

WSSV^c, LSNV(MSGS), EHP

YHV/GAV, WSSV^c, HPV, LSNV(MSGS), MBV, EHP

PVNV, WSSV^c, HPV-3, TSV-4

TSV-4, WSSV^c, PVNV

WSSV^c, TSV-1

TSV-1, EP-B, WSSV^c, TSV-4

WSSV^c, TSV-1

WSSV^c, TSV-1

YHV/GAV, WSSVc, HPV

YHV/GAV, IHHNV-4, MoV, HPV-1, LPV, WSSV^c SRL-B (MHS), MrNV
YHV/GAV, WSSV^c, TSV-1, TSV-2, TSV-3, TSV-4, , TSV**,

IHHNV-4,IHHNV-2, IHHNV-3, MBV, BMN, HPV-1,HPV-3,

MoV, SRL-B (MHS), HRL-B, EstS, EMS

Principais agentes etiológicos^{a,b} (e cepas variantes) do camarão marinho cultivado e os de alto risco de introdução no Brasil²⁰¹². Situação

Tailândia

YHV/GAV, MrNV, WSSV, TSV-3

HPV, ASDD, LSNV(MSGS), LOVV, EMS, EHP

LOVV, EMS, EHP

YHV/GAV, MrNV, TSV-3, HPV, ASDD, LSNV(MSGS), WSSV-9

LOVV, EMS, EHP

YHV/GAV, MrNV, TSV-3, HPV, ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, MBV, HPV-2,

YHV/GAV, MrNV, TSV-3, MrNV, HPV, LSNV(MSGS), ASDD, MBV,

WSSV-9, HPV-1, ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, MBV,

WSSV-9, HPV-1, ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, MBV,

WSSV-9, HPV-1, ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, MBV,

HPV, ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, MBV,

HPV, ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, LSNV(MSGS), ASDD, MSSV-9, HPV-2, EHP

Indonésia

WSSV,TSV-1
TSV-1, TSV-4, WSSV, NHP-B
WSSV, TSV-1, NHP-B

WSSV, TSV-1, NHP-B

YHV/GAV, WSSV

YHV/GAV, WSSV, IHHNV-4, MrNV

YHV/GAV, WSSV, TSV-1, TSV-2, TSV-

3, TSV-4, IHHNV-4, IHHNV-2, IHHNV-

3, NHP-B

YHV/GAV, MrNV, IMNV

WSSV, TSV-1, IHHNV-1, NHP-B

YHV/GAV, WSSV, IHHNV-1,TSV-2,

NHP-B

YHV/GAV, MrNV, WSSV

WSSV

YHV/GAV, WSSV, IHHNV-1, HPV

WSSV, TSV-4, NHP-B

WSSV, TSV-4, IHHNV-1, NHP-B

Vietnã

Equador

México

Índia

Bangladesh

Filipinas

Belize

Panamá Colômbia

Honduras

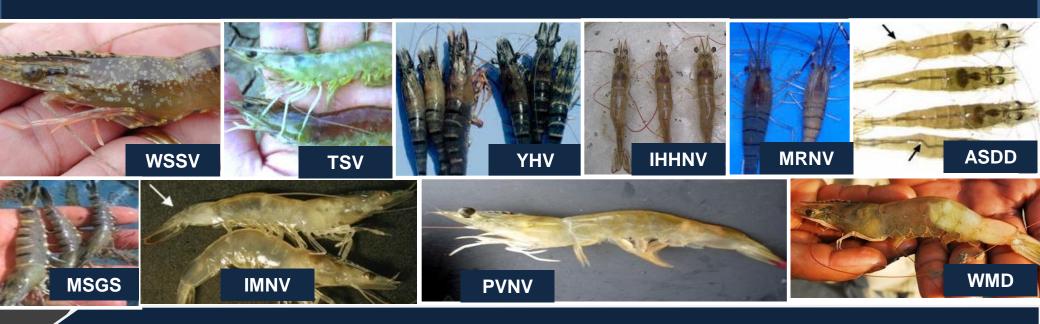
Venezuela

Sri Lanka Austrália

Outros*

Nicarágua

Principais Enfermidades da Carcinicultura Mundial



Sinais Macroscópicos da Mancha Branca - WSSV



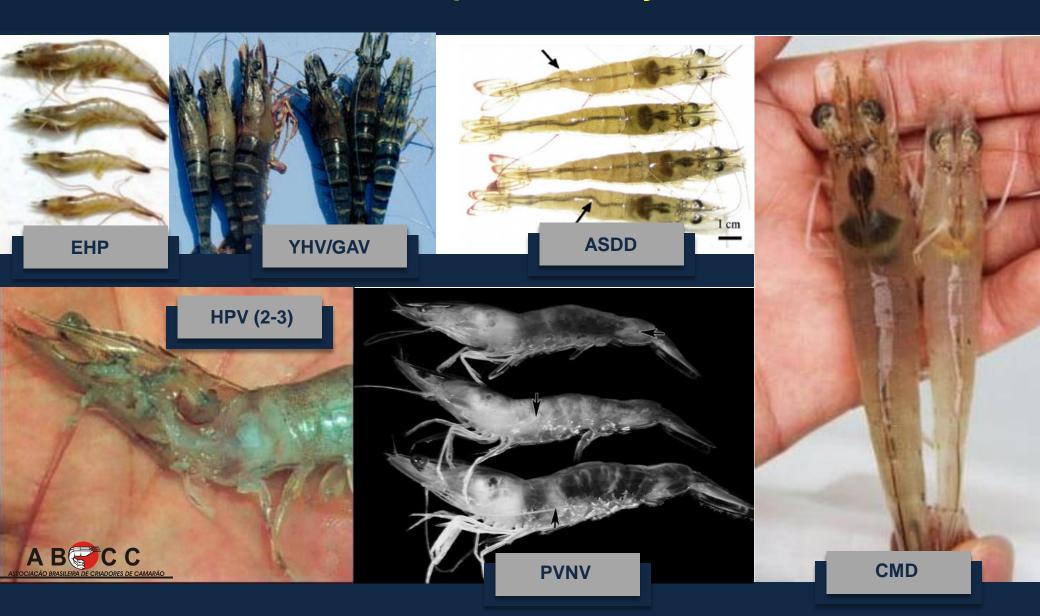
Outras Enfermidades da Carcinicultura Marinha Mundial



Doenças que Afetam o *L. vannamei e que são de* Alto Risco para Introdução no Brasil

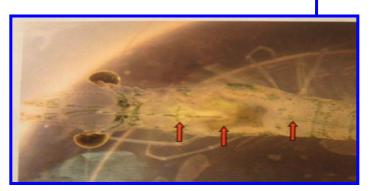


Doenças que afetam o *L. vannamei e que* são de alto risco para introdução no Brasil.





EMS / AHPNS: Enfermidade InfecciosaCausada por Bactéria



A EMS é causada por uma cepa única do *Víbrio* parahaemolyticus, uma bactéria comum que se transmite horizontalmente de camarão a camarão e verticalmente através do ovo.

O Víbrio coloniza lodos orgânicos e alimentos não consumidos no fundo dos viveiros, assim como as superfícies de quitina tais como mudas do camarão e os revestimentos dos estômagos do camarão. Portanto, diferentemente dos vírus, o Víbrio parahaemolyticus não requer um organismo hospedeiro para replicar-se num ambiente marinho.

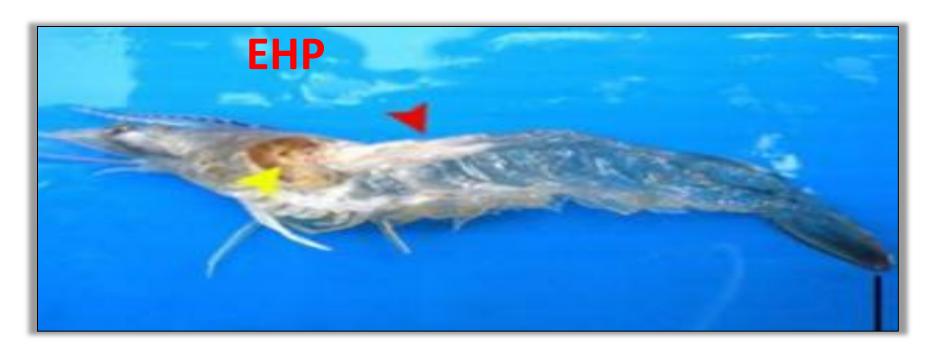
O patógeno EMS pode crescer rapidamente na presença de nutrientes, especialmente quando são suprimidas as bactérias competidoras. Em consequência, uma vez estabelecido num ecossistema, a EMS é difícil de ser erradicada.



EHP – Enterocytozoon hepatopenei

Essa nova doença, trata-se de um fungo microsporídio, um parasita formador de esporos que além de afetar o crescimento aumenta a variabilidade dos tamanhos dos camarões cultivados, chegando a apresentar 5 (cinco) classificações de pesos nas despescas, com maior ocorrência de camarões pequenos.

Com um detalhe muito importante: os referidos esporos são quase indestrutíveis, podendo superar 50 anos de secagem ou a exposição a 200 ppm de cloro.





China e Indonésia: Dados de produção de Camarão Cultivado e suas respectivas doencas de Notificação Obrigatória ou de alto Risco Epidemiologico (OIE,2014)

China: 9.597.000 km²/14.500 km /costa

Área cultivada: 800.000 ha Produção: 1.863.598 t / 2014 Produtividade: 3,72 t/ha/ano

EMS

[SV-3

WSSV

YHV

WSSV

LSNV

GAV

MrNV

LOVV

EHP

HPV

ASDD



Indonésia: 1.905.000 km²/95.181 km de costa

Área cultivada: 400.000 ha Produção: 598.275 t / 2014 Produtividade: 1,49 t/ha/ano



TSV-3
WSSV°
EHP
HPV-2
ASDD
LSNV

IMNV

WSSV



IMNV

LSNV

GAV

MrNV

SRL-B

EHP

ASDD

EMS

YHV

Vietnã e Índia: Dados de Produção de Camarão Cultivado e suas Respectivas Doencas de

Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico (OIE, 2015)

Vietnã: 331.114 km² / 4.444 km de costa

Area cultivada: 550.000 há

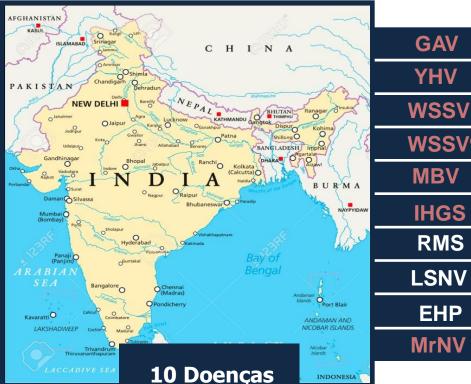
Produção: 486.859 t /2014

Produtividade: 0,9 t/ha/ano

VIETNAM CHINA Dong Dang Lang Son Dien Bien Phuo • Halong Bay Cat Ba National Park Cuc Phuong National Park Tonkin Vientiane Hainan Vinh Moc Hué South Danang o Hoi An China THAILAND Sea VIETNAM Central CAMBODIA Phnom Nha Trang Penho Moc Bai Sam Mountain Ho Chi Minh City Gulf of Ha Tien 1 (Saigon) 300 km → 160 miles 9 Doenças

Índia: 3.287.000 km² / 7.517 km de costa

Area cultivada: 200.000 ha Produção: 377.059 t / 2014 Produtividade: 1,9 t/ha/ano



GAV

WSSV^c

IHGS

RMS

EHP



Dados de Produção de Camarão Cultivado da Tailandia e do Equador e suas Respectivas Doencas de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico, Segundo a OIE (2014/2015)

Tailândia: 513.120 km² / 7.066 km de costa

Área cultivada: 40.000 ha

Produção: 282.321 t

Produtividade: 7,05 t / há / ano

Equador:256.370 km² / 600 km de costa

Área cultivada: 220.000 ha

Produção: 372.111 t

Produtividade: 1,5 t / há / ano

IHHNV-1
TSV-3
WSSV
WSSV^c
LSNV
GAV
MrNV
MBV
HPV-2

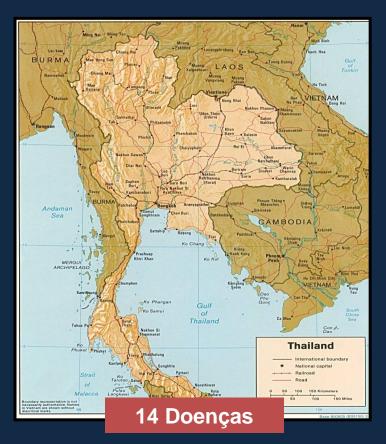
HPV

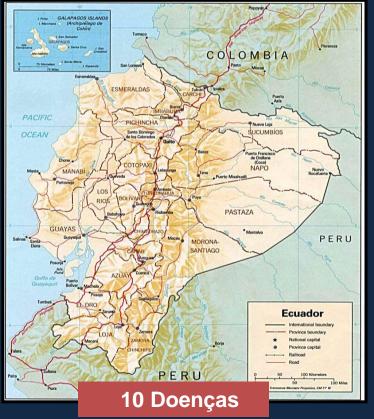
EMS

ASDD

MoV

YHV





IHHNV-1
TSV-1
WSSV
WSSV°
NHP-B
PVNV
IRIDO
EstS
TBP

REO-III-V

Equador e Brasil:Dados de Produção da Carcinicultura Marinha e suas Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico, Listadas pela OIE, em 2016

1. Equador: 256.370 km² / 600 km de costa

1.1 Área Passível de Expansão: 30.000 ha

1.2 Área cultivada: 220.000 ha

1.3 Produção: 405.000 t /2016

1.4 Produtividade: 1,8 t / há / ano

2.Brasil: 8.515.767 km²/8.000 km de costa

2.1 Área Passível Expansão: 1.000.000 ha

2.2 Área cultivada: 25.000 há

2.3 Produção: 60.000 t

2.4 Produtividade: 2,4 t / há / ano

EQUADOR

IHHNV-1 TSV-1

WSSV WSSV^c

NHP-B PVNV

EstS IRIDO

REO-III-V TBP

10 Doenças



BRASIL

IHHNV-1

NHP-B

WSSV

IMNV

4 Doenças

Estados /Áreas afetadas: Bahia; Sergipe; Alagoas; Pernambuco; Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará,Santa Catarina e Piauí.

Medidas de Prevenção à Introdução da AHPNS/EMS nas Américas Medidas legais para impedir a introdução de EMS através do comércio internacional

IMPORTAÇÕES DE:	Honduras	Brasil*	Equador**	México	Panamá	Guatemala ***	Colômbia	Nicarágua
Camarão vivo	Proibida da Ásia	Somente após IRA (última importação em 2008)	Proibida da Ásia e do Brasil	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia
Animais aquáticos: peixes, peixes ornamentais, etc	N.A.	N.A	Proibida da Ásia	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Camarão fresco/congelado	Proibida da Ásia	Proibida desde 1999	Proibida da Ásia e do Brasil	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia (somente permitido cozido)	Proibida da Ásia	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia
Artemia (cistos e biomassa)	Proibida da Ásia	Biomassa: Proibida Cistos: Permitida	Proibida da Ásia e do Brasil	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia
Probióticos	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia
Qualquer material de consumo para aquicultura (alimentação, fertilizantes, etc)	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A
Outros	Desinfecção especial de veículos usados no comércio de camarão fresco do México	N.A	N.A	N.A	N.A	Desinfecção especial de veículos usados no comércio de camarão fresco do México	N.A	N.A

^{*}Qualquer importação requer uma Análise de Risco de Importação (ARI). ** Medidas temporárias até que haja um método de detecção confiável para EMS e, em seguida, com o certificado sanitário e confirmação da autoridade local. *** Não é uma nova lei, mas por pedido da indústria de camarão local, a autoridade sanitária não dá permissão para importações.



Situação Atual e Alerta sobre Problemas da Carcinicultura na Tailândia em 2017

- 1- O Vice-Presidente Senior da CPF (Charoen Pokphand Foods), uma das maiores empresas do setor de produção e processamento de camarão de cultivo do mundo, baseada na Tailândia, Robins McIntosh, afirmou que em 2017, devido a problemas com a doença Enterocytozoon hepatopenaei (EHP) a produção de camarão marinho da Tailândia permanecerá no mesmo nível de 2016.
- 2 Na oportunidade, destacou ainda, que embora o país venha se recuperando da doença EMS -Síndrome da Mortalidade Precoce, foi observada no último trimestre de 2016, uma desaceleração desta recuperação, devido principalmente, a presença do EHP, que é um microsporídeo, parasita formador de esporos, que provoca um tipo de infecção fúngica, que em realidade, embora não mate o camarão cultivado, afeta seu desempenho/crescimento e sua produtividade final.

Fonte: Aqua Culture AsiaPacific (Editora Zuridah Merican. Shrimp Production in Asia in 2016 Zuridah Merican. Volume 13, Número 1, Janeiro/Fevereiro 2017.



União Européia: Acordo de Livre Comércio com o Equador

O acordo de livre comércio entre EQUADOR e UNIÃO EUROPEIA (EU), aprovado recentemente, vai beneficiar, por tabela, outros países exportadores de camarão para a EU, haja visto que em 2017, a EU tem uma quota de importação de 30.000 toneladas de camarão com 0% de tarifa de importação.

Com o acordo, o camarão equatoriano passou a desfrutar de uma tarifa de importação de 0%, com isso, o seu camarão não participará mais desta quota como ocorria nos anos anteriores, abrindo assim um maior espaço para que outros países produtores de camarão exportem seus produtos dentro desta quota. Cujo destaque é o fato de que, o camarão importado dentro da quota de 30.000 toneladas, tem que ser processado e cozido no país importador, ou seja, precisa ser importado por Empresas que possuam instalações Cozedeiras.



Vietnã: Exportação de Pescado em 2016

- 1- De acordo com a Associação de Produtores e Exportadores de Pescado do Vietnã (VASEP) as exportações de pescado do país totalizaram US\$ 7,05 bilhões em 2016, com o camarão ocupando o primeiro lugar com US\$ 3,13 bilhões de exportações (aumento de 7% em relação a 2015) seguido pelo Pangasius com US\$ 1,67 bilhão (aumento de 7% em relação a 2015).
- 2- Embora se acredite que haverá uma maior concorrência por parte de exportadores de pescado da Índia, Indonésia e Tailândia, a VASEP estima que as exportações de pescado do Vietnã podem alcançar a cifra de US\$ 7,5 bilhões em 2017.
- 3- Em 2016 o Vietnã exportou seus produtos de pescado para 161 países e territórios, com os Estados Unidos, União Europeia, Japão, Coréia do Sul e China sendo seus principais mercados.

Fonte: Agua Culture AsiaPacific, Zuridah Merican: Shrimp Production in Asia in 2016





Ilustríssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e abastecimento, Dr. Blairo Borges Maggi,

Requerimento Administrativo

Assunto: Solicitação de Conclusão de Análise de Risco de Importação.

Requerente: ABRASEL, Nacional.

Requerido: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL NACIONAL, associação privada cadastrada no CNPJ n° 29.363.868/0001-38, com endereço na Rua Bambui nº 20, Sala 102 Serra - Belo Horizonte / MG, CEP 30.210-490, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER a conclusão da Análise de Risco de Importação - ARI que visa definir os requisitos sanitários condicionantes à importação camarões sem cabeça, descascados e congelados originários da aquicultura proveniente do Equador para consumo humano", pelos motivos que serão sustentados adiante.





Como visto no quadro resumo acima, a tendência, com o reaparecimento' da doença mancha branca "white spot", causada pelos vírus IMNV e WSSV, que incidem na sobrevivência e, naturalmente, na produtividade dos cultivos, é uma redução de pelo menos 40% (quarenta por cento) do volume total produzido no Brasil.

Em contraponto, o Equador possui capacidade de produção 4 (quatro) vezes superior, conforme dados da própria Associação Brasileira de Criadores de Camarão — ABCC colacionado acima.

Pois bem, diante do reaparecimento da mencionada doença que assola a produção interna brasileira², inexiste qualquer garantia de que a produção se normalize nos próximos anos, bastando citar, para tanto, o caso do próprio Equador, onde a produção somente se normalizou após 8 (oito) anos de convívio com a doença.





Diante disso, é forçoso concluir que a produção doméstica de camarões não terá condições de abastecer o mercado interno, sendo necessário relatar QUE INEXISTE QUALQUER GARANTIA DE QUE A PERSPECTIVA APRESENTADA PELA ABCC PARA OS PRÓXIMOS ANOS NÃO SEJA AINDA PIOR, o que é inclusive provável, visto que, como mencionado, a doença diminui consideravelmente a sobrevivência do gênero. O cenário é mesmo desolador, visto que o próprio Presidente da ABCC, Itamar Rocha, RECONHECE QUE O MERCADO INTERNO É 3 A 4 VEZES MAIOR QUE A PRODUÇÃO BRASILEIRA.

Deve-se considerar que a doença da mancha branca há muito tempo já é realidade concreta no País, inexistindo razões para não permitir o ingresso do camarão equatoriano, não tendo que se falar, dessa forma, na aplicação do princípio da precaução, bandeira sempre levantada, de forma equivocada, pela ABCC.

Fora isso, se levarmos em consideração que uma das principais formas de disseminação da doença é através de **aves migratórias**, impossível se pensar que eventual bloqueio da importação faria com que a doença não chegasse ao Brasil, por si só. A título de acréscimo, é importante noticiar, ainda, que diversas reportagens dão conta de que estão realizando **importação de camarão de forma clandestina** o que apenas agrava problemas relacionados à importante questão fitossanitária, merecendo a atividade, portanto, regulamentação urgente por parte desta E. Cúpula Ministerial.

Em realidade, ao se analisar a questão sob o enfoque sanitário, ainda assim, a conclusão seria pela liberação da importação, pois, tratando-se de país como o Equador, que já atravessou, com grande esforço, o problema relacionado à doença multicitada, a importação faria com que matizes genéticas mais fortes ingressassem no Brasil, o que apenas auxiliaria os produtores locais a retomarem, na maior brevidade possível, a produção estagnada há mais de uma década.?????





Adiante, deve-se ressaltar que o camarão provindo do Equador possui credibilidade fitossanitária a salvo de qualquer contestação, mesmo porque é exportado para diversos países como Estados Unidos, Alemanha, Irlanda e Espanha, potencias mundiais que possuem sistemas de proteção sanitárias reconhecidamente rígidos e complexos.

Dando sequência à exposição de motivos que deslegitimam eventual impugnação da ARI em estudo, é preciso dizer que, no Brasil, outros diversos gêneros relacionados à pesca artesanal e industrial possuem importação franqueada pelo Governo Brasileiro, como, por exemplo, peixes, lagostas, entre outros, de modo que outra conclusão não podemos chegar a não ser a de que, atualmente, inexistem razões para manutenção do bloqueio à importação de camarões, obviamente, atendidos todos os requisitos de ordem sanitárias a serem regulamentados por esta

r. entidade ministerial.





Por derradeiro, é forçoso concluir que a importação de Camarão do Equador fatalmente estimularia o comércio internacional, podendo estimular, em uma via de mão dupla, a exportação de produtos e derivados nacionais, servindo a importação perseguida, portanto, como possível estratégia de desenvolvimento nacional, de nodal importância em tempos de crises econômicas como a que atravessamos.

Diante do quadro relatado acima, Excelência, empresas que trabalham predominantemente com um tipo especifico de camarão, aquele de maior porte, não têm encontrado o produto no mercado doméstico e, por essa razão, estão à beira de fechar as portas, vez que não podem sequer importá-lo diante da ausência de ARIs finalizadas, o que culminaria em aumento de desemprego e perda de investimentos na economia brasileira, exigindo, por isso, atuação desta associação, ora requerente.





Nesse passo, deve-se lembrar que o Brasil é signatário da Organização Mundial do Comércio - OMC e se comprometeu, via tratado, a não implementar medidas protecionistas discriminatórias que favoreçam produção doméstica, a bem da promoção do livre comércio entre os países signatários, senão vejamos:

- Os Membros garantirão que suas medidas sanitárias e fitossanitárias não farão discriminação arbitrária ou injustificada entre os Membros nos casos em que prevalecerem condições idênticas ou similares, incluindo entre seu próprio território e o de outros Membros. As medidas sanitárias e fitossanitárias não serão aplicadas de forma a constituir restrição velada ao comércio internacional. (Decreto n° 1.333, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Multilaterais do GArI'). (qn).
- Inexistindo, portanto, razões para a desconfiança acerca da existência de qualquer problema fitossanitário advindo da entrada do camarão equatoriano no País, conforme lido acima, qualquer embargo à importação seria, em realidade, de natureza puramente econômica, ou seja, de natureza discriminatória, em prejuízo à livre concorrência, vedada pelo ordenamento jurídico vigente, corno se viu.





Tal postura, além de ir de encontro ao orgenamento juridico brasileiro e aos tratados internacionais que o Brasil é signatário, apenas prejudica diversas empresas, diversas industriais de beneficiamento de camarão (que estão sem produtos para beneficiar) e também, em uma visão macro, todos os consumidores brasileiros que encontrarão as prateleiras dos supermercados vazias, assim como cardápios dos restaurantes sem a oferta de pratos de camarões ou, ao menos, terão que despender quantias vultuosas para consumir o produto.

Tudo exposto, propõe-se que seja concluída, NA MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, a Análise de Risco de Importação - ARI que visa definir os requisitos sanitários condicionantes à importação "de camarões sem cabeça, descascados e congelados originários da aquicultura proveniente do Equador para consumo humano".

Nestes termos, pede e espera deferimento. Brasília/DF 21 de novembro de 2016.

ASSOL

IONAL

Presidente Paulo Solmucci Júnior CNPJ n° 29.363.868/0001-38





Produção Brasileira não atende o Mercado Interno

- O próprio Presidente da ABCC, Itamar Rocha, confessa, em entrevista, que o mercado interno é 3 a 4 vezes maior do que a produção Brasileira.
- Se voltar mais para o mercado interno é bom para o setor ou não?
 O Brasil tem um potencial de consumo de camarão de tal ordem que, se devidamente explorado, pode demandar de três a quatro vezes a produção interna atual, basta comparar o atual consumo interno de camarão, de 0,55 kg per capita, com o de carnes vermelhas, por exemplo, que é de 55,3 kg per capita.
- Por outro lado, na atualidade, o mercado internacional é igualmente favorável, em termos de demanda e preços. Por isso, podemos afirmar que, em questão de mercado, vivenciamos um momento auspicioso para o camarão cultivado no Nordeste, o que precisa ser implementado é a produção.



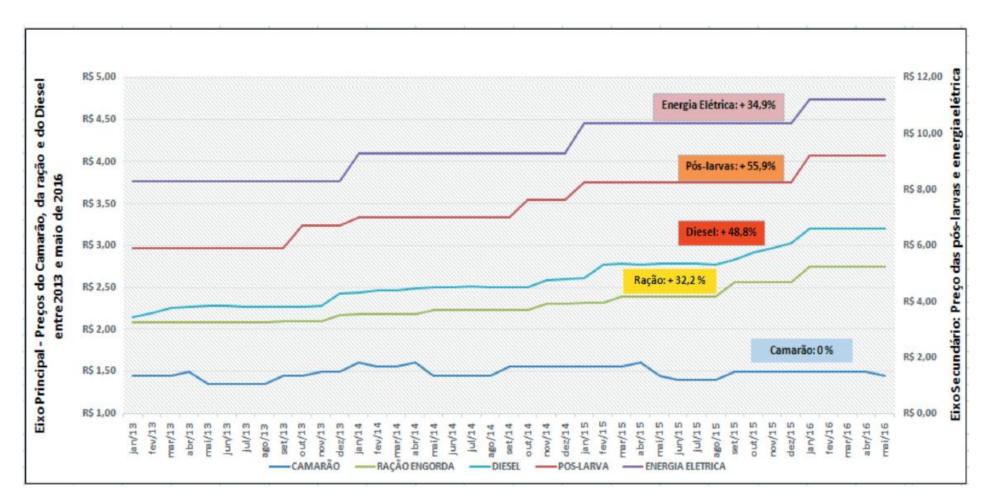


Barreira Sanitária

- Existe hoje barreira sanitária imposta pelo Ministério da Agricultura para a importação de camarão Vannamei e outros camarões no Brasil. Essa barreira é devido a uma doença "Virótica" chamada Mancha Branca (white spot) que atinge as populações de camarão. Hoje, já existem vários registros dessa doença, a tese de barreira sanitária imposta não se mantém por falta de justificativa.
- Dentro da proteína de pescados, o Camarão é o único item que tem sua importação proibida. A Conclusão a que se chega é que os motivos não são de ordem sanitárias, mas sim verdadeiros embargos econômicos disfarçados de barreira sanitária.



Evolução mensal dos preços do camarão (0,0%), ração, pós-larvas, energia elétrica e óleo Diesel (43,0 %) nos anos de 2013; 2014 e 2015





Análise sobre a Evolução dos Preços do Camarão Cultivado (Janeiro 2013 à Fevereiro de 2017)

A Evolução dos Preços do Camarão Cultivado, por Gramatura, entre Jan/2013 à Maio/2016 – Camarão de 10 gramas: R\$ 1,45 / g foi de 0,0%, mas devido ao fato (amplamente divulgado) de que a Mancha Branca havia chegado ao Ceará (maior produtor de camarão cultivado do Brasil) e que a produção iria ser reduzida em 50%, foi iniciado um processo de elevação de preços, de tal ordem, que atualmente, o Camarão de 10 gramas passou para R\$ 2,90 / g. Ou seja, um incremento de 100,00 %, em relação a (Jan/2013), com um crescimento médio para todos os tamanhos, de 78,68 %.

Em realidade, praticamente sem traumas comerciais, claro que favorecido pela redução da produção, devido aos percalços da mancha branca, recuperou-se os aumentos médios dos insumos no período de Jan / 2013 à Maio / 2016 (45,0%), acrescidos de 12% (rações, energia e pessoal) entre Junho / 2016 a Janeiro de 2017, o que em realidade, veio a compensar a redução da produtividade e da própria produção, permitindo inclusive, a realização de investimentos estruturadores, que já apontam para uma recuperação da produção até meados de 2017.

Por outro lado, como ocorre normalmente todos os anos, depois da semana santa até final de julho, deverá haver uma redução de pelo menos 10 a 20%, nos preços praticados atualmente. Mesmo assim, acreditamos que pelos vários investimentos no aprimoramento tecnológico, incluindo a intensificação dos cultivos, já se vislumbra um aumento de 30 a 40 % na produção, em relação ao volume de camarão produzido em 2016.

Além disso, ao se observar nos slides adiante mostrados a evolução dos preços cobrados em restaurantes especializados de BSB, por exemplo, antes (2014) e depois do aumento dos camarões (Agosto/2016), verifica-se, que em realidade, ocorreu uma redução de R\$ 99.00 / prato com 6 camarões (2014), para R\$ 96,00 / prato com 6 camarões !!!!!?????. Mas o produtor, que investe, corre os riscos e enfrenta doenças e secasempre paga a conta ou é ameaçado pelo lobby das importações.

Fonte: ACCC, Outubro de2016



Nem Salada FIT, Nem Churrasco à Brasileira.

Nem Churrasco à Brasileira.

O Camarão Marinho foi a Comida Mais Disputada

Pelos Atletas Olímpicos.





Grupo Dudu Camargo - "Dudu Bar" Brasília - DF (Data: 29/05/14)



Preço do Prato (R\$ 99,00) com 6 Camarões (40/60), com cauda: (Acompanhamento: Arroz)



Restaurante "Bloco C" em Brasília — DF (Data: 30/08/16)



Preço do Prato (R\$ 96,00) com 6 Camarões (40/60), com cauda: (Acompanhamento: Arroz)



Principais Empresas Exportadoras de Camarão Marinho do Equador Ano de 2016

Exportadores	Toneladas	Valor
		(US\$ x 1.000)
PESQUERA SANTA PRISCILA	55.624.974	387.810,03
EXPALSA S.A.	51.053.500	338.833,93
OMARSA S.A	35.799.991	272.945,78
SONGA C.A.	28.084.507	200.899,26
PROMARISCO S.A.	27.047.600	196.631,49
EMPACRECI S.A.	16.402.931	101.701,24
EDPACIF S.A.	14.876.345	91.873,69
PROEXPO S.A.	14.593.038	106.981,00
EMPAGRAN S.A.	11.989.059	78.092,80
EMPACADORA CRUSTAMAR S.A.	10.899.737	67.076,37
EXORBAN S.A.	8.842.142	54.265,29
PROMAORO S.A.	7.055.717	43.449,38
OCEANPRODUCT CIA.LTDA	5.370.610	33.101,86
SAMISA	5.054.098	31.138,64
EMPACADORA DUFER CIA. LTDA.	5.011.440	30.929,39
Sub total	297.705,99	2.035.730.153,87
Outros	65.864,35	419.554.710,62
Total	363.570,34	2.455.284.864,49

Fonte: info@estadistic.com / 2016



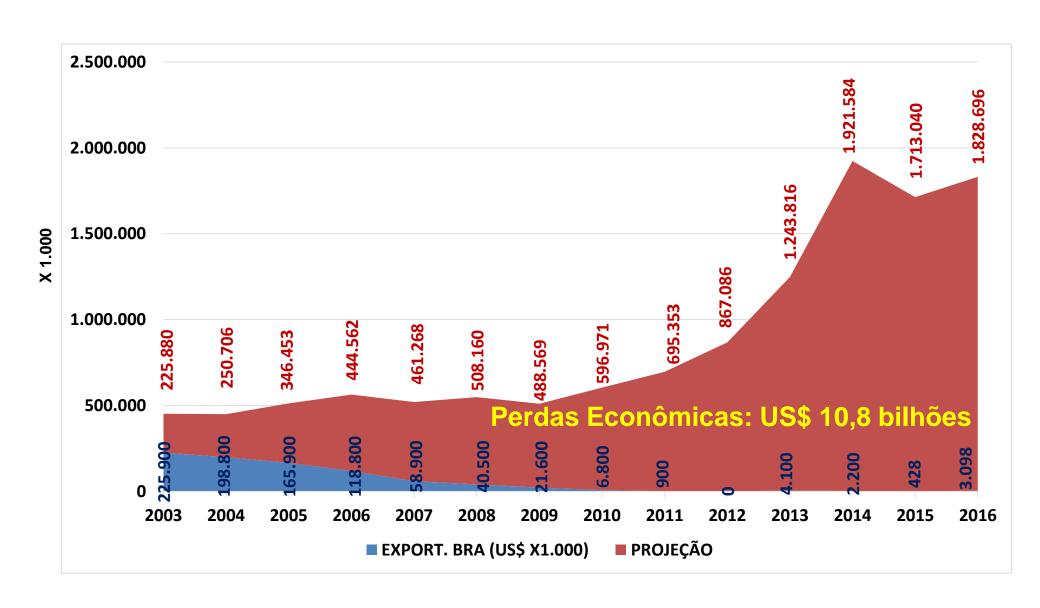
Principais Regiões Importadoras de Camarão Marinho Cultivado do Equador em 2016

Exportações do Equador em 2016: 363.570 t / US\$ 2,455 Bilhões

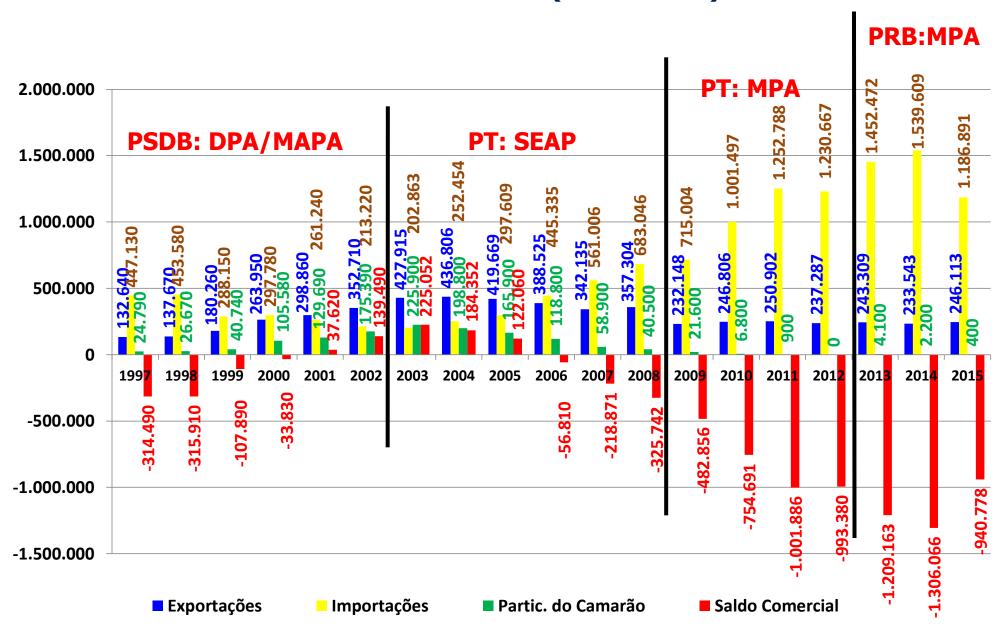
Importadores	Toneladas	Valor (US\$)
Ásia	179.686.227	1.189.284.483,33
Europa	98.557.281	690.931.564,86
América	79.418.785	535.598.118,46
Rússia	3.619.073	23.479.614,25
África	1.969.634	13.218.075,67
Oriente Médio	319.335	2.773.007,92
Total	363.570,34	2.455.284.864,49

Fonte: info@estadistic.com / 2016

BRASIL X EQUADOR: Análise das Perdas Econômicas (US\$) pela Queda das Exportações Brasileiras de Camarão Marinho Cultivado (2003 a 2016)



Brasil – Desempenho da Balança Comercial de Pescado em Valor (1997-2015)







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COORDENACAO DE TRANSITO E QUARENTENA ANIMAL-DSA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Bairro Zona Cívico-Administrativa Brasília - DF

CEP 70043900 Tel: 61 32182832

DESPACHO

Processo nº 21000.010156/2017-25

Interessado: DEPARTAMENTO DE NEGOCIACOES NAO TARIFARIAS - DNNT/SRI, Ao Secretário da SDA

Ao DSA,

Acusamos o recebimento do Memorando nº 18/2017/CGSF-DENT/DENT-SRI/SRI/MAPA, por meio do qual a SRI pergunta ao SDA quanto à pertinência de se informar ao Vietnã e ao Equador a respeito da existência dos requisitos zoossanitários para a importação de produtos de crustáceos constantes na RIG.CG.CT.AA.PF.FI.AH.JAN.17.

Em resposta a esta consulta, informamos que os referidos requisitos se encontram disponíveis no SISREC (Sistema de Informação de Requisitos e Certificados da Área Animal), aberto ao acesso para todo o público por meio da rede mundial de computadores.

Neste sentido, consideramos que não há óbice algum na divulgação desses requisitos para qualquer país por via oficial.

Por oportuno, sugerimos que a comunicação a ser realizada aos países esclareça que os rótulos e as plantas processadoras deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PRADO MACHADO, Chefe de Divisão**, em 09/03/2017, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por JUDI MARIA DA NOBREGA, Coordenador(a) de Trânsito e Quarentena Animal, em 13/03/2017, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Decreto

DECRETO No - 9.004, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Transfere a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Governo da Presidência da República para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 20 Ficam transferidas as seguintes áreas de competência

do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

V - sanidade pesqueira e aquícola;

Art. 11. Este Decreto entra em vigor:

I - no dia 16 de março de 2017, quanto ao disposto no art. 10; e

II - na data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos.

Brasília, 13 de março de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900 Telefone: 61 32183222 e Fax: - http://www.agricultura.gov.br

21000.063103/2016-26

Ofício nº 87/2017/DSA-SDA - MAPA

Brasília, 15 de março de 2017.

Ao Senhor Embaixador Horacio Sevilla Borja Embaixada do Equador SHIS QL 10 Conjunto 8, Nº 1 Casa 71630-085 - Brasília DF

Assunto: **Equador. Importação. Camarão.** SIGED de referência: 70020.006569/2015

Senhor Embaixador,

Faço referência à Nota No. 4-7-0086/2016 a qual apresenta resposta ao Ofício № 0628/2016/DNNT/SRI/MAPA a respeito da avaliação, do ponto de vista da sanidade dos animais aquáticos, à proposta de abertura de mercado aos camarões de cultivo equatorianos.

Informamos que a documentação encaminhada foi avaliada pelo nosso departamento técnico competente o qual concluiu serem suficientes para atender às demandas levantadas no decorrer das tratativas desencadeadas após a realização da missão técnica organizada pelo então Ministério da Pesca e Aquicultura.

Portanto, considera-se que o produto equatoriano tem condições de atender aos requisitos zoossanitários para a importação de crustáceos, estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em janeiro corrente (RIG.CG.CT.AA.PF.FI.AH.JAN.17).

Neste sentido, a consecução das tratativas a respeito de procedimentos administrativos, tais como habilitação de estabelecimentos, aprovação de rótulos, entre outros, poderão ser retomadas junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal deste Ministério, conforme documento de referência 70020.006569/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA BURMEISTER MARTINS**, **Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 15/03/2017, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



O Camarão Marinho Cultivado é uma Atividade Tecnicamente Viável, Socialmente Justa, Ambientalmente Responsável e, Economicamente Importante.

O Brasil Possui 1 Milhão de Hectares de Áreas Apropriadas para a Carcinicultura, com Invejáveis Condições Edafo-Climáticas, uma Excepcional Produção de Farelo de Soja e uma Posição Geográfica Privilegiada.

Faltando Apenas, Vontade Política para Priorizar a Transformação dessas Potencialidades, em Oportunidades de Negócios, Emares CRenda.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

http://www.abccam.com.br/



Muito Obrigado pela Atenção: Pode Apreciar sem Moderação!!!

